



Tiragem
100 exemplares
ANO XXVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

TERÇA FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

O Prefeito Constitucional do Município De Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, por força de determinação judicial, em razão de Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391, convocar os candidatos classificados no Concurso Público Edital 001/2018, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

- **JUBERLANIA SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF de nº ***.238.744-**, cargo de Professor Classe B – Educação Física.
- **LARISSA SANTOS NUNES**, portador(a) do CPF de nº ***.784.984-**, cargo de Assistente Social.
- **MARIA GEANE MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de nº ***.837.324-**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **SILMARA MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de nº ***.987.704-**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **VILANILDA DE OLIVEIRA DANTAS**, portador(a) do CPF de nº ***.816.684-**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **VITORIA DA CUNHA FERREIRA**, portador(a) do CPF de nº ***.455.264-**, cargo de Psicóloga.

Os candidatos devem comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, localizada na Rua São José, nº 35, centro, CEP: 58.698-000, em dias úteis, até 12h00, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital de convocação, conforme item 9.6.2, do edital 001/2018, e apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais dos candidatos para classificá-los como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, como também apresentando os documentos abaixo relacionados em atendimento ao item 3 do edital 001/2018:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- f) PIS/PASEP (cópia) somente se for inscrito;
- g) Título Eleitoral e comprovante da última eleição, acompanhado da certidão eleitoral;
- h) Documento de Serviço Militar, se homem;
- i) Certificado de conclusão do curso para o cargo optante com autenticação do órgão, conforme o edital;
- j) Comprovante de residência e declaração de endereço caso não estiver no nome do candidato;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) 02 (duas) fotos 3x4, colorido e recente;
- m) Declaração de bens do candidato e valores patrimoniais, por declaração do Imposto de Renda e/ou Escritura Pública, declarar mesmo se não tiver bem;
- n) Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Poder Judiciário (original);
- o) Declaração de acumulação lícita conforme CF ou de não ocupação de cargo público (original);
- p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o cargo de motorista.
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 8.112/90 ou disposição equivalente para servidor federal. A declaração deve ser emitida pelo órgão de origem do emprego anterior, em caso do servidor estadual ou municipal, dispensado para o primeiro emprego;
- r) Exames Médicos de acordo com o item 9.6 do Edital de Concurso Público 001/2018.

Em nenhuma hipótese, haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

A convocação respeitará a determinação judicial, bem como regra constante nos editais.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – PB, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

LEI Nº 489/2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimbas, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 19 de janeiro de 2026.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

LEI Nº 490/2026

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cacimbas, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo primeiro – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

Parágrafo segundo – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo terceiro – a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

TERÇA FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 19 de janeiro de 2026.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 008/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **JUBERLANIA SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.238.744-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 009/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **LARISSA SANTOS NUNES**, portador(a) do CPF nº ***.784.984-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 010/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a

homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA GEANE MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.837.324-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 011/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **SILMARA MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.987.704-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 012/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **VILANILDA DE OLIVEIRA DANTAS**, portador(a) do CPF nº ***.816.684-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

TERÇA FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 013/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, considerando a homologação dos(as) aprovados(as) em concurso público, realizado por este Município, em 09 de dezembro de 2018, (Edital N.º 001/2018) e com fundamento no Cumprimento Provisório de Sentença, proferida nos autos do **Processo n.º 0801237-62.2025.8.15.0391**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) Senhor(a) **VITORIA DA CUNHA FERREIRA**, portador(a) do CPF n.º ***.455.264-**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de PSICÓLOGA, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido classificado(a) em Concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018, bem como decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Teixeira, nos autos do Processo n.º 0801237-62.2025.8.15.0391.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

